

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Vigência de contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS (ARMAÇÃOS E LENTES), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 444/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 11-2023
DETORORA DA ATA: SILVANIA DA ROSA MACHADO, com sede na Avenida XV de novembro, Centro, Virmond PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 26.405.949/0001-65, representada pela Sra. **SILVANIA DA ROSA MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.953.982-3 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 015.407.879-40. Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Preços registrados:

Lote	Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2480	AQUISIÇÃO DE KIT CONTENDO armação de acetato e metal + lente não simples com antirreflexo 2480 (lente 08,00) com armação de acetato e metal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00						

Data de ata: 19/01/2023.
Vigência de contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85.390-000
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4057 de 06 de janeiro de 2023, página 07, onde está publicada a ERRATA.

Onde lê-se:

CLASSE	S	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
P	RS	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17
P1	RS	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98
P2	RS	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29
P3	RS	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82

Leia-se:

CLASSES	S	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
P	RS	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17	2.838,17
P1	RS	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98	2.241,98
P2	RS	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29	2.466,29
P3	RS	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82	2.712,82

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 20 de janeiro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022
Edital Nº 005/2023

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	FRANCISCO TEOTONIO RIBEIRO DAS CHAGAS

Virmond, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)	TEREZINHA VERETA (Secretária)
ABDON SUREKE (Membro)	SILMARIA REGINA DEMETRIO (Membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.665-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 005
DATA: 02/01/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 902, de 21/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.221.929,16 (dois milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto e o valor de R\$ 2.186.929,16 (dois milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2023
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano	Decreto	Descrição	Espeço	Nº Anu	Página
Lei/Ano	1911	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	902	2022
Dotação					
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo		
Suplementar	Anulação de Dotações	35.000,00	35.000,00		
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2041	Ações de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2760	0000 Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 200/0 - 15%)				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.300.1001.2048	Ações de Alimentação e Nutrição				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2070	0000 Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 200/0 - 15%)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.1034	Equipamentos e Veículos Saúde Pública				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2140	0000 Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 200/0 - 15%)				
Suplementar					
Supersalv. Financeiro					
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.02.000.0002	Contratação de Pessoa Jurídica				
4.4.90.51.00.00	ORÇAM. DE INFRAESTRUTURA				
340	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.02.000.2000	Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.47.00.00	ORÇAM. DE TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
470	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.361.1201.2202	Manutenção Transporte Escolar				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1590	00107 Sub-Educação				
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2035	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2161	04960 Bicos de Caudex das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2035	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2502	04963 Assistência Farmacêutica				
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2037	Ações do Programa Saúde Bucal				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2502	04963 Assistência Farmacêutica				
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2037	Ações do Programa Saúde Bucal				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2501	04972 Bicos de Caudex das Ações e Serviços Públicos de Saúde NIC				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2000	Ações e Programas Sociais				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3271	00020 Transferências de Outros Programas - Defesa Civil				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2050	Ações e Programas Sociais				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3291	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2050	Ações e Programas Sociais				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3292	00770 Bicos de Fracionamento de Géis para Programa Bolsa Família e				
Instituto Administrativo nº 001/1					

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2023
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano	Decreto	Descrição	Espeço	Nº Anu	Página
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2050	Ações e Programas Sociais				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3271	00020 Transferências de Outros Programas - Defesa Civil				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2050	Ações e Programas Sociais				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3291	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2050	Ações e Programas Sociais				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3292	00770 Bicos de Fracionamento de Géis para Programa Bolsa Família e				
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28.846.0000.0100	Prestatários e Sentenças Judiciais				
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
6010	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28.846.0000.0100	Prestatários e Sentenças Judiciais				
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
6020	00000 Recursos Ordinários (Livre)				
Resumo acumulado					
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	35.000,00	35.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	35.000,00	35.000,00	
Suplementar	Supersalv. Financeiro	Acréscimo	0,00	0,00	
Suplementar	Supersalv. Financeiro	Acréscimo	0,00	1.867.768,33	#
Suplementar	Supersalv. Financeiro	Acréscimo	0,00	378.159,63	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de madeira serrada bruta de eucalipto vermelho, além de tábuas, vigas e ripas, através da Secretaria Municipal de Viação e de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/02/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de janeiro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AGRO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME.
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 01 (UM) BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 540,00 M² (QUINHENTES E QUARENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA URUGUAI, S/N, NO PARQUE INDUSTRIAL, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA E/OU COMÉRCIO NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 1.735,00 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 20/01/2023.
VIGÊNCIA: 19/01/2043.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE VILMAR DE OLIVEIRA

O Doutor PAULO HENRIQUE DIAS DRUMMOND, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0004141-25.2020.8.16.0104 de SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado absolutamente incapaz, o Sr. VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 011.898.209-51/PR, nascido em 29/11/1969, residente e domiciliado na rua Guarapuava, nº 358, centro, Cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador, SRA. DIUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG nº 10.022.191-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.403.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...)**POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela do interditado VILMAR DE OLIVEIRA, nomeando-lhe o curador sua irmã, a Sra. DIUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais competente, expedindo-se ofício para sua averbação e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Oficie-se o INSS informando a substituição. Defiro os benefícios da justiça gratuita às partes, nos termos do disposto no artigo 98 e seguintes do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente Bruno Oliveira Dias**

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, PR, aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

POJUDJ - Processo: 0004141-25.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 40-1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond 29/06/2022. JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq. Sentença - procedência - substituição da curatela

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUD
Rua Rio Branco, 348 - Fone: São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.300-130 - Fax: (42) 3035-7000
Cidade: (42) 3035-7000 - E-mail: projud@varajudicial@gmail.com
Autos nº: 0004141-25.2020.8.16.0104

Processo: 0004141-25.2020.8.16.0104
Classe Processual: Tutela Civil
Assunto Principal: Perda ou Modificação de Guarda
Valor da Causa: R\$1.045,00
Requerente(s): DIUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA (RG: 100221918 SSP/PR e CPF/CNPJ: 062.403.849-17)
Rua Guarapuava, 358 LT 01 QD 24 - Centro - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-000
Requerido(s): VILMAR DE OLIVEIRA (RG: 135262170 SSP/PR e CPF/CNPJ: 011.898.209-51) representado(a) por ILLIVO DE OLIVEIRA (RG: 51669843 SSP/PR e CPF/CNPJ: 288.158.159-53)
Rua Guarapuava, 358 - Centro - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-000
Terceiro(s): ILLIVO DE OLIVEIRA (RG: 51669843 SSP/PR e CPF/CNPJ: 288.158.159-53)
Rua Guarapuava, 358 - Centro - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-000

SENTENÇA

1. Trata-se de Ação de Substituição de Curatela ajuizada por Diucelia Aparecida de Oliveira Siqueira em favor de Vilmar de Oliveira, atualmente sob os cuidados de Ilivo de Oliveira, todos qualificados nos autos.

Allega a autora, em síntese, que é irmã do interditado, o qual é portador de patologias psíquicas, fato esse já constatado judicialmente e que culminou na interdição do requerido, havendo sido nomeado como curador, à época, o genitor do curatelado, Ilivo de Oliveira. Ocorre que o genitor é idoso e apresenta dificuldades para promover os cuidados e acompanhar os afazeres do filho. A requerente sempre foi a responsável pelos cuidados de Vilmar, todavia, o genitor é que foi nomeado como curador. O Sr. Ilivo está de acordo com a substituição.

Consta informação a respeito da inexistência de bens imóveis em nome do curatelado (seq. 23.1).

Foi juntada certidão negativa de antecedentes criminais em nome da autora (seq. 27.2).

POJUDJ - Processo: 0004141-25.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 40-1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond 29/06/2022. JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq. Sentença - procedência - substituição da curatela

Sobreveio aos autos estudo psicossocial realizado com a autora e com o interditado (seq.